



GENERAL TERMS AND CONDITIONS  
FOR THE SALE AND PURCHASE OF PETROLEUM PRODUCTS

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS  
PARA A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS PETROLÍFEROS

These general terms and conditions of sale (the **GTCs**) shall apply to and form part of all agreements entered between the Seller defined as Dalbit Petroleum Mozambique Limitada (the **Seller**) with any buyer (the **Buyer**) with respect to the sale of Products as defined hereunder.

By signing the Agreement or by placing an Order (as defined hereunder) with the Seller, the Buyer is deemed to have accepted without reservations these GTCs. Unless otherwise agreed in advance by the Seller, these GTCs apply to the exclusion of any other terms and conditions set out in the Buyer's Order, its general terms and conditions of purchase, or more generally, in the Buyer's commercial documents, regardless of the date of such terms and conditions or documents.

## 1. DEFINITIONS AND INTERPRETATIONS

### 1.1. Definitions

"**Affiliate**" means any person directly or indirectly controlling, controlled by or under common control with a Party and the word "Affiliates" shall be construed accordingly.

"**Agreement**" means any fuel supply agreement entered between the Seller and the Buyer for the supply of Products, whose terms are incorporated in these GTCs by reference.

"**Business Day**" means any day which is not a Saturday, Sunday or recognized public holiday in Mozambique and on which banks are generally open for the conduct of banking business.

"**Collection Terminal**" means the terminal nominated by the Seller from time to time, where the Buyer will collect the Products.

"**Confidential Information**" means these GTCs, the Agreement, all information, documentation, data and know-how, in whatever form, disclosed by a Party to the other, irrespective of whether or not such

Estes termos e condições gerais de venda (os **TCG**) aplicar-se-ão e farão parte de todos os contratos celebrados entre o Vendedor, tal como definido na Dalbit Petroleum Mozambique Limitada (o **Vendedor**) com qualquer comprador (o **Comprador**) no que diz respeito à venda de Produtos, tal como definido no presente documento.

Ao assinar o Contrato ou ao fazer uma Encomenda (tal como definido no presente documento) com o Vendedor, considera-se que o Comprador aceitou sem reservas estes TCG. Salvo acordo prévio em contrário do Vendedor, estes TCG aplicam-se à exclusão de quaisquer outros termos e condições estabelecidos na Ordem do Compra, nos seus termos e condições gerais de compra, ou mais em geral, nos documentos comerciais do Comprador, independentemente da data de tais termos e condições ou documentos.

## 1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

### 1.1. Definições

"**Afiliado**" significa qualquer pessoa directa ou indirectamente controlando, controlada por ou sob controlo comum com uma Parte e a palavra "Afiliados" deve ser interpretada em conformidade.

"**Contrato**" significa qualquer contrato de fornecimento de combustível celebrado entre o Vendedor e o Comprador para o fornecimento de Produtos, cujos termos são incorporados nos presentes TCG por referência.

"**Dia Útil**" significa qualquer dia que não seja um sábado, domingo ou feriado reconhecido na Moçambique e em que os bancos estejam geralmente abertos para a realização de negócios bancários.

"**Terminal de Recolha**" significa o terminal nomeado pelo Vendedor de tempos a tempos, onde o Comprador irá recolher os Produtos.

information is designated as confidential, including intellectual property.

**"Default Rate"** means the rate of two percentage (2%) per month .

**"Delivery Point"** means each of the Buyer's storage depots as notified to the Seller in writing from time to time.

**"Force Majeure Event"** has the meaning ascribed under Clause **Error! Reference source not found.**

**"Insolvency Event"** means the occurrence of any of the following events in respect of a Party ("Affected Party"), unless such event is capable of being set aside and the requisite proceedings to have it set aside are filed with the appropriate court within sixty (60) days: there is entered against the Affected Party a decree or order by a court adjudging the Affected Party bankrupt or insolvent; or approving, as properly filed by or on behalf of the Affected Party, a petition seeking reorganization, arrangement, or reconstruction; or appointing an administrator, a receiver, liquidator, trustee, sequestrator (or other similar official) of the Affected Party over a substantial part of its property or assets, or ordering the winding up or liquidation of its affairs; or the institution by the Affected Party of proceedings to be adjudicated bankrupt or insolvent; or the consent by it to the institution of bankruptcy or insolvency proceedings against it; or the filing by it of a petition or consent seeking relief from its creditors generally under any applicable law; or the consent by it to the filing of any such petition or for the appointment of an administrator, a receiver, liquidator, trustee, sequestrator (or other similar official) of the Affected Party or any substantial part of its property; or the admission by it in writing of its inability to pay its debts generally as they become due; or any other event shall have occurred which under any applicable law would have an

**"Informação Confidencial"** significa estes TCG, o Contrato, todas as informações, documentação, dados e know-how, sob qualquer forma, divulgados por uma Parte à outra, independentemente de tais informações serem ou não designadas como confidenciais, incluindo a propriedade intelectual.

**"Juros de Mora "** significa a taxa de 2% por mês.

**"Ponto de Entrega"** significa cada um dos depósitos de armazenamento do Comprador, conforme notificado ao Vendedor por escrito de tempos a tempos.

**"Evento de Força Maior"** tem o significado atribuído na Cláusula 10.

**"Evento de Insolvência"** significa a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos em relação a uma Parte ("Parte afectada"), a menos que tal evento seja passível de ser anulado e que os procedimentos necessários para a sua anulação sejam apresentados ao tribunal competente no prazo de sessenta (60) dias: for apresentado contra a Parte Afectada um decreto ou ordem de um tribunal que decida a falência ou insolvência da Parte Afectada; ou que aprove, como devidamente apresentado pela Parte Afectada ou em seu nome, uma petição de reorganização, acordo ou reconstrução; ou a nomeação de um administrador, administrador judicial, liquidatário, administrador fiduciário, sequestrador (ou outro funcionário similar) da Parte afectada sobre uma parte substancial dos seus bens ou activos, ou a ordem de dissolução ou liquidação dos seus negócios; ou a instituição pela Parte afectada de um processo a ser julgado em estado de falência ou insolvente; ou o seu consentimento para a instituição de um processo de falência ou insolvência contra ela; ou a apresentação por ela de um pedido ou consentimento para obter a reparação dos seus credores em geral ao abrigo de qualquer lei aplicável; ou o seu consentimento para a apresentação de tal pedido ou para a nomeação de um administrador, administrador judicial,

effect analogous to any of the events referred to above.

**"Government"** means the Government of Mozambique.

**"Governmental Authority"** means any government, legislative organ, any court, tribunal, any ministry (department or division thereof), any authority or division thereof (including provincial / municipal governments and any regional authorities and any implementing executive or other branches of government), parastatals, any authority or division thereof and any agency, entity or other body owned or controlled by any government and having statutory competence to regulate or promulgate rules and regulations governing or touching and concerning matters, transactions and issues contained in the Agreement.

**"Legal Requirement"** means any statute, law, regulation, treaty, policy or other legislation, or any decree, order or written directive of any Governmental Authority, in each case, having jurisdiction in respect of either Party or the Agreement.

**"Party"** means a party to the Agreement and the word **"Parties"** shall be construed accordingly.

**"Payment Due Date"** means the date stated in the Agreement for the settlement of any invoice issued under the Agreement.

**"Payment Undertaking"** means a bank guarantee, standby letter of credit or documentary letter of credit issued by the Buyer's financier to the Seller and for such sum and on terms prescribed by the Seller to guarantee the Buyer's performance of its payment obligations under the Agreement.

**"PFI"** means proforma invoice.

liquidatário, administrador fiduciário, sequestrador (ou outro funcionário semelhante) da Parte Afectada ou de qualquer parte substancial dos seus bens; ou a admissão por escrito da sua incapacidade de pagar as suas dívidas em geral à medida que se tornam exigíveis; ou qualquer outro acontecimento que, nos termos de qualquer lei aplicável, teria um efeito semelhante a qualquer dos acontecimentos acima referidos.

**"Governo"** significa o Governo da Mozambique.

**"Autoridade Governamental"** significa qualquer governo, órgão legislativo, qualquer tribunal, qualquer ministério (departamento ou divisão do mesmo), qualquer autoridade ou divisão do mesmo (incluindo governos provinciais ou municipais e quaisquer autoridades regionais e qualquer autoridade executiva ou outros órgãos do governo), entidades públicas, qualquer autoridade ou divisão do mesmo e qualquer agência, entidade ou outro organismo pertencente ou controlado por qualquer governo e com competência estatutária para regular ou promulgar regras e regulamentos que regem ou tocam e que dizem respeito a assuntos, transacções e questões contidas no Contrato.

**"Exigência legal"** significa qualquer estatuto, lei, regulamento, convenção, política ou outra legislação, ou qualquer decreto, ordem ou directiva escrita de qualquer autoridade governamental, em cada caso, com jurisdição em relação a qualquer das Partes ou ao Contrato.

**"Parte"** significa uma parte do Contrato e a palavra "Partes" deve ser interpretada em conformidade.

**"Data de vencimento do pagamento"** significa a data indicada no Contrato para a liquidação de qualquer factura emitida ao abrigo do Contrato.

**"PO"** means purchase order issued by the Buyer to the Seller in writing notifying the Seller of the Buyer's fuel requirements.

**"Petroleum Product or Product "** means Automotive Gas Oil (Diesel), Premium Motor Spirit (PMS/ Petrol), Heavy Fuel Oil (HFO) and/or any other petroleum products to be sold and bought under the Agreement and the word **"Products"** shall be construed accordingly.

**"Prudent Operating Practice"** means in relation to either Party, standards of practice obtained by exercising that degree of skill, diligence, prudence and foresight which could reasonably be expected from a skilled and experienced person engaged in the same type of undertaking under the same or similar circumstances.

**"Specifications"** means the Product specifications as set out in the Agreement.

**"Taxes"** means all forms of taxation, duties, imposts, levies and rates, whenever imposed and applicable.

**"Term"** has the meaning ascribed in the Agreement.

**"VAT"** means Value Added Tax.

**"Compromisso de Pagamento"** significa uma garantia bancária, carta de crédito standby ou carta de crédito documental emitida pelo financiador do Comprador para o Vendedor e para tal quantia e nos termos prescritos pelo Vendedor para garantir o cumprimento por parte do Comprador das suas obrigações de pagamento nos termos do Contrato.

**"PFI"** significa factura proforma.

**"Ordem de Compra"** significa ordem de compra emitida pelo Comprador ao Vendedor por escrito, notificando o Vendedor das necessidades de combustível do Comprador.

**"Produto Petrolífero ou Produto"** significa Gasóleo Automóvel (Diesel), Premium Motor Spirit (PMS/ Gasolina), Fuelóleo Pesado (HFO) e/ou quaisquer outros produtos petrolíferos a serem vendidos e comprados ao abrigo do Contrato, devendo a palavra **"Produtos"** ser interpretada em conformidade.

**"Prática de Operação Prudente"** significa em relação a qualquer das Partes, normas de prática obtidas através do exercício em daquele grau de competência, diligência, prudência e previsão que se poderia razoavelmente esperar de uma pessoa hábil e experiente envolvida no mesmo tipo de empresa sob as mesmas circunstâncias ou circunstâncias semelhantes.

**"Especificações"** significa as especificações do Produto, tal como estabelecidas no Contrato.

**"Impostos"** significa todas as formas de impostos, direitos, imposições e taxas, sempre que forem impostos e aplicáveis.

**"Prazo"** tem o significado atribuído no Contrato.

**"IVA"** significa o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

## 1.2. Interpretation

In these GTCs, unless the context otherwise requires:

- a) references to any Party or any other person shall be construed so as to include its or their successors in title, permitted assigns and permitted transferees.
- b) headings are inserted for convenience only and shall not affect the construction of the GTCs.
- c) reference to any statute or statutory provision includes a reference to that statute or statutory provision as from time to time amended, extended or re-enacted.
- d) words in the singular shall include the plural and vice versa.
- e) reference to a clause or paragraph or schedule is to a clause or paragraph of or a schedule to of these GTCs.
- f) A reference to a document or instrument includes the document or instrument as novated, amended, supplemented or replaced from time to time.
- g) the words "include" or "including" are to be construed without limitation.
- h) reference to persons includes bodies corporate, unincorporated associations and partnerships (whether or not any of them has a separate legal personality).
- i) reference to "days" shall be construed as calendar days unless qualified by the word "Business".
- j) unless specifically otherwise provided, any number of days prescribed shall be determined by excluding the first and including the last day or, where the last day falls on a day that is not a Business Day, the next succeeding Business Day.

## 1.2. Interpretação

Nestes TCG, a menos que o contexto exija o contrário:

- a) as referências a qualquer Parte ou a qualquer outra pessoa devem ser interpretadas de modo a incluir o seu ou os seus sucessores no título, os signatários autorizados e os beneficiários autorizados.
- b) os títulos são inseridos apenas por conveniência e não devem afectar a construção dos TCG.
- c) a referência a qualquer estatuto ou disposição estatutária inclui uma referência a esse estatuto ou disposição estatutária, de tempos a tempos emendada, alargada ou reconstituída.
- d) as palavras no singular devem incluir o plural e vice-versa.
- e) a referência a uma cláusula ou parágrafo é a uma cláusula ou parágrafo destes TCG.
- f) A referência a um documento ou instrumento inclui o documento ou instrumento tal como alterado, completado ou substituído de tempos a tempos.
- g) as palavras "incluir" ou "incluindo" devem ser interpretadas sem limitações.
- h) a referência a pessoas inclui pessoas colectivas, associações sem personalidade jurídica e parcerias (quer qualquer delas tenha ou não uma personalidade jurídica distinta).
- i) a referência a "dias" deve ser interpretada como dias de calendário, a menos que seja qualificada pela palavra "útil".

- k) where figures are referred to in numerals and in words, and there is any conflict between the two, the words shall prevail, unless the context indicates a contrary intention.
- l) no provision herein shall be construed against or interpreted to the disadvantage of a Party by reason of such Party having or being deemed to have structured, drafted or introduced such provision.
- m) save as provided to the contrary in these GTCs, where an obligation is required to be performed by a specified time and is not so performed, such obligation shall continue until performed notwithstanding that the time specified for its performance has elapsed.
- n) in the event of a conflict arising between these GTCs and the Agreement, the provisions of the Agreement shall take prevail.
- j) salvo disposição específica em contrário, qualquer número de dias prescritos será determinado excluindo o primeiro e incluindo o último dia ou, se o último dia recair num dia que não seja um dia útil, o dia útil seguinte.
- k) quando os montantes forem referidos em numeração e em palavras, e houver qualquer conflito entre os dois, as palavras prevalecerão, salvo se o contexto indicar uma intenção contrária.
- l) nenhuma disposição aqui contida deverá ser interpretada contra ou em prejuízo de uma Parte pelo facto de essa Parte ter ou ser considerada como tendo estruturado, redigido ou introduzido tal disposição.
- m) salvo disposição em contrário nestes TCG, quando uma obrigação deve ser cumprida por um período de tempo especificado e não seja cumprida, tal obrigação continuará até ser cumprida, apesar de ter decorrido o tempo especificado para a sua execução.
- n) no caso de surgir um conflito entre estes TCG e o Contrato, as disposições do Contrato prevalecerão.

## **2. SALE AND PURCHASE**

- 2.1. The Seller shall sell, and the Buyer shall buy the Products in accordance with the terms of the Agreement.
- 2.2. The Seller shall comply with all applicable Legal Requirements in force from time to time relating to the supply, delivery and storage of the Products.

## **3. NOMINATIONS**

- 3.1. **Nominations by the Buyer**
  - a) The Buyer shall notify the Seller of its fuel requirements by issuing a PO which shall

## **2. COMPRA E VENDA**

- 2.1. O Vendedor deverá vender, e o Comprador deverá comprar os Produtos em conformidade com os termos do Contrato.
- 2.2. O Vendedor deverá cumprir todos os Requisitos Legais aplicáveis em vigor de tempos a tempos relacionados com o fornecimento, entrega e armazenamento dos Produtos.

## **3. NOMEAÇÕES**

- 3.1. **Nomeações pelo Comprador**
  - a) O Comprador notificará o Vendedor das suas necessidades de combustível, emitindo um PO que identificará o tipo de

identify the type of Product and quantity in litres and/or cubic metres.

- b) The Buyer shall use its reasonable efforts to give the Seller prompt notice of any interruption to its requirements for the Products under these GTCs.

### 3.2. Collection of Products

- a) Save for where Product is to be delivered to the Buyer by the Seller, the Buyer shall collect, from the Collection Terminal, the Products nominated in each PO:

- (i) within the timelines set out in the PO; or

- (ii) in the absence of the same being set out in the PO, within the timeframe set out in the Seller's PFI.

### 3.3. Delivery of Products

- a) Whenever notified by the Buyer, the Seller shall deliver the Products to the Delivery Point in accordance with this Clause.
- b) The Buyer shall provide to the Seller all reasonable assistance (including providing all information and granting access to the Buyer's premises) so as to ensure the safe delivery of Products to the Delivery Point.
- c) The Buyer shall, as soon as reasonably practicable after it becomes aware of the same, inform the Seller of any circumstances which affect, or will affect, its ability to receive or collect the Products in accordance with the Agreement.

Produto e a quantidade em litros e/ou metros cúbicos.

- b) O Comprador envidará os seus esforços razoáveis para notificar o Vendedor de qualquer interrupção das suas necessidades em relação aos Produtos ao abrigo dos presentes TCG.

### 3.2. Recolha de Produtos

- a) Salvo o local onde o Produto deverá ser entregue ao Comprador pelo Vendedor, o Comprador deverá recolher, no Terminal de Recolha, os Produtos indicados em cada PO:

- (i) Dentro dos prazos estabelecidos no PO; ou

- (ii) na ausência do mesmo ser estabelecido no PO, dentro do prazo estabelecido no PFI do Vendedor.

### 3.3. Entrega de Produtos

- a) Sempre que for notificado pelo Comprador, o Vendedor deverá entregar os Produtos no Ponto de Entrega de acordo com esta Cláusula.
- b) O Comprador deverá prestar ao Vendedor toda a assistência razoável (incluindo o fornecimento de todas as informações e a autorização para o acesso às instalações do Comprador) de modo a garantir a entrega segura dos Produtos no Ponto de Entrega.
- c) O Comprador deverá, logo que razoavelmente praticável após tomar conhecimento do mesmo, informar o Vendedor de quaisquer circunstâncias que afectem, ou venham a afectar, a sua capacidade de receber ou recolher os Produtos de acordo com o Contrato.

## 4. SELLER'S RIGHT TO INTERRUPT SUPPLY OF PRODUCTS

## 4. DIREITO DO VENDEDOR DE INTERROMPER O FORNECIMENTO DE PRODUTOS



- 4.1. Without prejudice to its other rights under these GTCs or the Agreement, the Seller shall be entitled to interrupt the supply of Products to the Buyer where:
- a) any payments under the Agreement are due and owing to the Seller by the Buyer;
  - b) the Buyer fails to provide a Payment Undertaking as required under the Agreement (as applicable);
  - c) the Buyer fails to satisfy the conditions of any Payment Undertaking issued under the Agreement; or
  - d) the Buyer breaches any provisions of the Agreement.

## **5. QUANTITY OF PRODUCTS**

- 5.1. The Seller shall measure the volume of Products delivered in accordance with the Government's approved weights and measures in force from time to time and the Parties shall accept such measurements as conclusive of the volumes, and/or quantities supplied.
- 5.2. The Buyer shall be entitled to attend and witness the measuring of the Products delivered, provided that, if the Buyer does not attend and witness such measurement, it shall be deemed to have attended and witnessed the same and shall not be entitled to raise any objection to its results.

## **6. QUALITY OF PRODUCTS**

- 6.1. Subject to Clause 6.2 and applicable Legal Requirements, the Seller warrants that the Product supplied under the Agreement shall conform to the Specifications.
- 6.2. To the extent permitted by law, all other warranties relating to quality of the Products and/ or fitness for purpose,

- 4.1. Sem prejuízo dos seus outros direitos ao abrigo destes TCG ou do Contrato, o Vendedor terá o direito de interromper o fornecimento de Produtos ao Comprador quando:
- a) quaisquer pagamentos ao abrigo do Contrato forem devidos ao Vendedor pelo Comprador;
  - b) o Comprador não forneça um Compromisso de Pagamento conforme exigido pelo Contrato (conforme aplicável);
  - c) o Comprador não satisfizer as condições de qualquer Compromisso de Pagamento emitido nos termos do Contrato; ou
  - d) o Comprador violar quaisquer disposições do Contrato.

## **5. QUANTIDADE DE PRODUTOS**

- 5.1. O Vendedor deverá medir o volume de Produtos entregues de acordo com os pesos e medidas aprovados pelo Governo em vigor de tempos a tempos e as Partes deverão aceitar tais medidas como conclusivas dos volumes e/ou quantidades fornecidas.
- 5.2. O Comprador terá o direito de assistir e testemunhar a medição dos Produtos entregues, desde que, se o Comprador não assistir e testemunhar tal medição, será considerado como tendo assistido e testemunhado a mesma e não terá o direito de levantar qualquer objecção aos seus resultados.

## **6. QUALIDADE DOS PRODUTOS**

- 6.1. Sujeito à Cláusula 6.2 e os Requisitos Legais aplicáveis, o Vendedor garante que o Produto fornecido ao abrigo do Contrato deverá estar em conformidade com as Especificações.
- 6.2. Na medida do permitido por lei, todas as outras garantias relativas à qualidade dos Produtos e/ou adequação ao fim a

whether express or implied, are hereby excluded from the Agreement.

## **7. TITLE AND RISK**

- 7.1. The Seller warrants that it shall have title to all Products supplied under the Agreement immediately prior to passing title in the same to the Buyer and shall otherwise supply the Products to the Buyer free and clear of all liens, encumbrances and claims whatsoever.
- 7.2. Title in the Products supplied under the Agreement shall pass from the Seller to the Buyer upon receipt of the Buyer's payment in full and cleared funds, to the Seller's bank account.
- 7.3. Risk in the Products supplied under the Agreement shall pass from the Seller to the Buyer once the Products are metered at the Delivery Point or at the Collection Terminal.

## **8. PRICE AND INVOICING**

- 8.1. The price of the Products supplied under the Agreement shall be as set out in the Agreement.
- 8.2. The Seller shall issue the Buyer with an invoice for every consignment of Products supplied under the Agreement. Unless otherwise agreed, invoices shall be submitted through any of the means specified in Clause 19 (Notices).
- 8.3. Every invoice shall be accompanied by supporting calculations and/or documents of the amounts claimed, which shall be based on the measurements taken in accordance with Clause 5 (Quantity of Products).

## **9. PAYMENT**

que se destinam, expressas ou implícitas, ficam excluídas do Contrato.

## **7. TITULARIDADE E RISCO**

- 7.1. O Vendedor garante que terá a titularidade de todos os Produtos fornecidos ao abrigo do Contrato imediatamente antes de passar a propriedade no mesmo ao Comprador e, de outra forma, fornecerá os Produtos ao Comprador sem quaisquer ónus, gravames e reclamações.
- 7.2. A titularidade dos Produtos fornecidos ao abrigo do Contrato passará do Vendedor para o Comprador após o recebimento do pagamento integral do Comprador e dos fundos acreditados, para a conta bancária do Vendedor.
- 7.3. O risco nos Produtos fornecidos ao abrigo do Contrato passará do Vendedor para o Comprador assim que os Produtos forem medidos no Ponto de Entrega ou no Terminal de Recolha.

## **8. PREÇO E FACTURAÇÃO**

- 8.1. O preço dos Produtos fornecidos ao abrigo do Contrato será o estabelecido no Contrato.
- 8.2. O Vendedor emitirá ao Comprador uma factura para cada remessa de Produtos fornecidos ao abrigo do Contrato. Salvo acordo em contrário, as facturas serão apresentadas através de qualquer dos meios especificados na Cláusula 19 (Notificações).
- 8.3. Cada factura deverá ser acompanhada de cálculos e/ou documentos comprovativos dos montantes reclamados, os quais deverão basear-se nas medições efectuadas em conformidade com a Cláusula 5 (Quantidade de Produtos).

## **9. PAGAMENTO**

9.1. The Buyer shall make all payments by electronic funds transfer to the account of the Seller at such bank as may be notified by the Seller to the Buyer from time to time and in the freely transferable currency as specified in the Agreement.

9.2. Any amount which is not paid by the Payment Due Date will attract default interest at the Default Rate from and including the date when the amount in question was due until but excluding the date when it is received by the Seller in full and in cleared funds, accruing on a day-to-day basis and compounded quarterly. Interest shall continue to accrue under this Clause until payment in full, notwithstanding the termination or lapse of the Agreement. The amount of interest payable to the Seller shall be grossed up for withholding tax, if any, such that the net amount received by the Seller after the deduction of any such withholding tax shall be equal to the full amount of interest due.

9.3. The Buyer hereby consents that in the event of default in payment as required, the Seller may list or report the Buyer and/or its directors/owners with credit rating agencies operating within the jurisdictions the Buyer operates in, the Buyer's directors are resident in/citizens of and/or any such other jurisdiction as the Seller may in its sole discretion deem necessary.

9.4. The Buyer will pay all Taxes applicable to it in accordance with all Legal Requirements and amounts payable under the Agreement be deemed to be exclusive of all such Taxes, including VAT.

9.5. The Seller shall be entitled to offset any amount which remains unpaid after the Payment Due Date from the proceeds

9.1. O Comprador deverá efectuar todos os pagamentos por transferência electrónica de fundos para a conta do Vendedor no banco que for notificado pelo Vendedor ao Comprador de tempos a tempos e na moeda livremente transferível, tal como especificado no Contrato.

9.2. Qualquer montante que não seja pago até à Data de Vencimento do Pagamento atrairá juros de mora desde e incluindo a data em que o montante em questão era devido até, mas excluindo a data em que é recebido pelo Vendedor na totalidade e em fundos acreditados, acumulados numa base diária e capitalização de juros trimestralmente. Os juros continuarão a acumular-se ao abrigo desta cláusula até ao pagamento integral, não obstante a rescisão ou caducidade do Contrato. O montante de juros a pagar ao Vendedor deverá ser bruto para imposto retido na fonte, se existir, de modo a que o montante líquido recebido pelo Vendedor após a dedução de qualquer imposto retido na fonte seja igual ao montante total dos juros devidos.

9.3. O Comprador consente que, em caso de incumprimento no pagamento, conforme necessário, o Vendedor possa listar ou comunicar o Comprador e/ou os seus directores/proprietários com agências de notação de crédito a operar nas jurisdições em que o Comprador opera, os directores do Comprador sejam residentes em/cidadãos de e/ou qualquer outra jurisdição que o Vendedor possa, a seu critério exclusivo, considerar necessária.

9.4. O Comprador pagará todos os Impostos que lhe forem aplicáveis de acordo com todos os Requisitos Legais e os montantes devidos nos termos do Contrato serão considerados como

due to the Buyer under any trade/ agreement.

exclusivos de todos esses Impostos, incluindo o IVA.

9.5. O Vendedor terá o direito de compensar qualquer montante que permaneça por pagar após a Data de Pagamento a partir das quantias devidas ao Comprador ao abrigo de qualquer comércio/acordo.

## 10. FORCE MAJEURE

10.1. Save for the obligation to make payment when due, neither Party shall be liable for failure to perform its obligations under the Agreement if such failure is a result of an event of Force Majeure.

10.2. For the purpose of the Agreement, a "Force Majeure Event" means any circumstance not within the reasonable control of the Party affected, but only if and to the extent that (i) such circumstance, despite the exercise of reasonable diligence and observing prudent operating practice, cannot be, or be caused to be, prevented, avoided or removed by such Party, and (ii) such circumstance materially and adversely affects the ability of the Party to perform its obligations under the Agreement, and such Party has taken all reasonable precautions, due care and reasonable alternative measures in order to avoid the effect of such event on the Party's ability to perform its obligations under the Agreement and to mitigate the consequences thereof.

10.3. Subject to the provisions of Clause 10.2, Force Majeure Events shall include:

- a) an act of God including lightning, fire, earthquake, volcanic activity, floods and storms, typhoons, cyclones, tornadoes, subsidence, mud flow or other earth or water movements;
- b) epidemics, pandemics or plagues;

## 10. FORÇA MAIOR

10.1. Salvo a obrigação de efectuar o pagamento quando devido, nenhuma das Partes será responsável pelo incumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato se tal incumprimento resultar de um caso de Força Maior.

10.2. Para efeitos do Contrato, um "Caso de Força Maior" significa qualquer circunstância que não se encontre dentro do controlo razoável da Parte afectada, mas apenas se e na medida em que (i) tal circunstância, apesar do exercício de diligência razoável e da observância de práticas operacionais prudentes, não possa ser, ou possa ser causada a ser, impedida, evitada ou removida por tal Parte, e (ii) tal circunstância afectar material e adversamente a capacidade da Parte para cumprir as suas obrigações nos termos do Contrato, tendo essa Parte tomado todas as precauções razoáveis, o devido cuidado e medidas alternativas razoáveis a fim de evitar o efeito de tal evento na capacidade da Parte para cumprir as suas obrigações nos termos do Contrato e para mitigar as suas consequências.

10.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10.2, os Eventos de Força Maior incluirão:

- a) um acto de Deus incluindo relâmpagos, incêndios, terramotos, actividade vulcânica, inundações e tempestades, ciclone tropical, ciclones, tornados, subsidência, fluxo de lama ou outros movimentos de terra ou água;

- c) explosions or chemical contamination (other than resulting from an act of war);
- d) strikes, lockouts, work stoppage, labour disputes, and such other industrial action by workers related to or in response to the terms and conditions of employment of those workers or others with whom they are affiliated save when such event is directly related to, or in direct response to any employment policy or practice (with respect to wages or otherwise) of the Party whose workers resort to such action;
- e) closing or obstruction of any harbor, dock, port, access route (including any road bridges) or other material interference (including due to any action or inaction of any Governmental Authority) in respect of any transport or shipping to or from, or within, any such place;
- f) an air crash, shipwreck, train wreck or major failure or stoppage of transportation, objects falling from aircraft or other aerial devices, sonic boom, explosions or chemical contamination;
- g) any act of terrorism or piracy; or
- h) expropriation or compulsory acquisition of all or part of the assets of the Seller or the Buyer,

provided that breakdown of any plant, equipment or vehicles (unless due to a Force Majeure Event) or unavailability of funds shall not constitute a Force Majeure Event.

10.4. If a Party wishes to claim protection in respect of a Force Majeure Event, it shall as soon as possible be following the occurrence or date of commencement of such Force Majeure Event, notify the other Party of the nature and expected

- b) epidemias, pandemias ou pragas;
- c) explosões ou contaminação química (que não resultante de um acto de guerra);
- d) greves, bloqueios, interrupções de trabalho, disputas laborais, e outras acções laborais de trabalhadores relacionadas ou em resposta aos termos e condições de emprego desses trabalhadores ou outros com os quais estejam afiliados, excepto quando tal evento esteja directamente relacionado ou em resposta directa a qualquer política ou prática laboral (no que respeita a salários ou outras) da Parte cujos trabalhadores recorrem a tal acção;
- e) encerramento ou obstrução de qualquer porto, doca, via de acesso (incluindo quaisquer pontes rodoviárias) ou outra interferência material (incluindo devido a qualquer acção ou inacção de qualquer Autoridade Governamental) relativamente a qualquer transporte ou expedição de ou para, ou dentro de, qualquer desses locais;
- f) um acidente aéreo, naufrágio, acidente ferroviário ou falha ou paragem importante do transporte, queda de objectos de aeronaves ou outros dispositivos aéreos, explosão ou contaminação química;
- g) qualquer acto de terrorismo ou de pirataria; ou
- h) expropriação ou aquisição obrigatória da totalidade ou de parte dos bens do Vendedor ou do Comprador,
- i) desde que a avaria de qualquer instalação, equipamento ou veículos (a menos que devido a um Evento de Força Maior) ou indisponibilidade de fundos não constitua um Evento de Força Maior.

duration of such Force Majeure Event and shall thereafter keep the other Party informed until such time as it is able to perform its obligations.

10.5. The Parties shall use their reasonable endeavours to:

- a) overcome the effects of the Force Majeure Event as soon as practicable;
- b) mitigate the effect of any delay occasioned by any Force Majeure Event; and
- c) to ensure resumption of normal performance of the Agreement as soon as reasonably practicable and shall perform their obligations to the maximum extent practicable,

provided that neither Party shall be obliged to settle any strike, lock out, work stoppage, labour dispute or such other industrial action by its employees.

10.6. A Party may terminate the Agreement in case an event of Force Majeure continues for a consecutive period of sixty (60) days.

## 11. LIABILITY AND INDEMNITY

11.1. The Buyer shall be responsible for any third party claim for any injury to or loss or damage to property of any person (including legal fees) arising out of the transfer, storage or use of the Products at the Delivery Point.

11.2. The Buyer shall also be responsible for all actions, claims, demands, proceedings, costs and damages including without limitation, legal and debt recovery costs,

10.4. Se uma Parte desejar requerer a protecção relativamente a um Evento de Força Maior, deverá, logo que possível, seguir a ocorrência ou data de início de tal Evento de Força Maior, notificar a outra Parte da natureza e duração prevista de tal Evento de Força Maior e, posteriormente, manter a outra Parte informada até ao momento em que esteja em condições de cumprir as suas obrigações.

10.5. As Partes envidarão os seus esforços razoáveis para o efeito:

- a) superar os efeitos do Evento de Força Maior o mais rapidamente possível;
- b) atenuar os efeitos de qualquer atraso ocasionado por qualquer Evento de Força Maior; e

c) assegurar o restabelecimento do cumprimento normal do Contrato logo que razoavelmente praticável e cumprir as suas obrigações na máxima medida do possível,

desde que nenhuma das Partes seja obrigada a encerrar ou liquidar qualquer greve, lock out, paragem do trabalho, disputa laboral ou outra acção laboral dos seus empregados.

10.6. Uma Parte pode denunciar o Contrato no caso de um evento de Força Maior continuar por um período consecutivo de sessenta (60) dias.

## 11. RESPONSABILIDADE E INDEMNIZAÇÃO

11.1. O Comprador será responsável por qualquer reclamação de terceiros por qualquer prejuízo ou perda ou dano de propriedade de qualquer pessoa (incluindo taxas legais) decorrentes da transferência, armazenamento ou utilização dos Produtos no Ponto de Entrega.

11.2. O Comprador será igualmente responsável por todas as acções, reclamações, exigências, processos,

currency fluctuation/devaluation arising from non-payment by the Buyer of any payments to the Seller.

11.3. The Buyer shall fully indemnify and hold the Seller, its Affiliates, officers, employees, contractors and agents harmless in respect of claims, arising from a breach of this Clause.

## 12. CONFIDENTIALITY

12.1. Save as required by any Legal Requirement, no Confidential Information shall be made to the public, the press or otherwise unless in a form agreed by the Parties.

12.2. Each Party shall keep confidential all Confidential Information and matters relating to the same and shall use all reasonable endeavours to prevent its officers, employees and agents from making any disclosure to any person of any Confidential Information.

12.3. Clause 12.2 shall not apply to any information which is:

- a) publicly available or becomes publicly available otherwise than as a result of a breach of this Clause;
- b) disclosed to that Party by a third party which did not acquire the information under an obligation of confidentiality; or
- c) required to be disclosed by any Legal Requirement.

12.4. Nothing in the Agreement shall affect any rights a Party may have over the Confidential Information.

custos e danos, incluindo, sem limitação, custos legais e de recuperação de dívidas, flutuação/desvalorização cambial resultante do não pagamento pelo Comprador de quaisquer pagamentos ao Vendedor.

11.3. O Comprador deverá indemnizar e isentar totalmente o Vendedor, as seus Afiliados, funcionários, trabalhadores, contratados e agentes, inofensivos no que respeita a reclamações, decorrentes de uma violação da presente cláusula.

## 12. CONFIDENCIALIDADE

12.1. Salvo se exigido por qualquer requisito legal, nenhuma Informação Confidencial será divulgada ao público, à imprensa ou a qualquer outro título, a não ser na forma acordada pelas Partes.

12.2. Cada Parte deverá manter a confidencialidade de todas as Informações Confidenciais e assuntos relacionados com as mesmas e envidará todos os esforços razoáveis para impedir que os seus funcionários, trabalhadores e agentes revelem a qualquer pessoa qualquer Informação Confidencial.

12.3. A cláusula 12.2 não se aplicará a qualquer informação que seja:

- a) publicamente disponíveis ou que se tornem publicamente disponíveis de outra forma que não seja em resultado de uma violação da presente cláusula;
- b) divulgada a essa Parte por um terceiro que não tenha adquirido a informação ao abrigo de uma obrigação de confidencialidade; ou
- c) exigido para ser divulgado por qualquer requisito legal.

12.5. The restrictions contained in this Clause **Error! Reference source not found.** (Confidentiality) shall continue to apply after termination of the Agreement without limit in time.

12.4. Nada no Contrato afectará quaisquer direitos que uma Parte possa ter sobre as Informações Confidenciais.

12.5. As restrições contidas na presente cláusula 12 (Confidencialidade) continuarão a aplicar-se após a cessação do Contrato sem limite de tempo.

### **13. COMPLIANCE WITH ANTI CORRUPTION AND RELATED LAWS**

### **13. CUMPRIMENTO DAS LEIS ANTI-CORRUPÇÃO E AFINS**

13.1. The Seller declares and affirms that it has not paid nor has it undertaken to pay any commission, bribe, pay-off or kick-back and that it has not in any other way or manner paid any sums, in any currency, and whether in its country of incorporation or abroad, or in any other manner given or offered to give any gifts and presents in its country of incorporation or abroad, to any person and generally has not made any payment or accepted any gift or in any way whatsoever acted in breach of any obligation, prohibition or requirement of any Anti-Corruption and Anti Bribery laws applicable to it, to procure the Agreement, and the Seller undertakes not to engage in any such or similar acts during the Term of, and relative to the Agreement.

13.1. O Vendedor declara e afirma que não pagou nem se comprometeu a pagar qualquer comissão, suborno, reembolso ou propina e que não pagou, de qualquer outra forma ou maneira, quaisquer somas, em qualquer moeda, e seja no seu país de constituição ou no estrangeiro, ou de qualquer outra maneira dada ou oferecida para dar quaisquer ofertas e presentes no seu país de constituição ou no estrangeiro, a qualquer pessoa e geralmente não fez qualquer pagamento ou aceitou qualquer presente ou de qualquer forma actuou em violação de qualquer obrigação, proibição ou exigência de qualquer lei de Anti-Corrupção e Anti-Suborno que lhe seja aplicável, para obter o Contrato, e o Vendedor compromete-se a não se envolver em tais actos ou actos semelhantes durante a vigência do Contrato, e relativos ao mesmo.

13.2. The Buyer declares and affirms that it has not paid nor has it undertaken to pay any commission, bribe, pay-off or kick-back and that it has not in any other way or manner paid any sums, in any currency, and whether in its country of incorporation or abroad, or in any other manner given or offered to give any gifts and presents in its country of incorporation or abroad, to any person and generally has not made any payment or accepted any gift or in any way whatsoever acted in breach of any obligation, prohibition or requirement of any Anti-Corruption and Anti Bribery laws

13.2. O Comprador declara e afirma que não pagou nem se comprometeu a pagar qualquer comissão, suborno, pagamento ou propina e que não pagou, de qualquer outra forma ou maneira, quaisquer somas, em qualquer moeda, e seja no seu país de constituição ou no estrangeiro, ou de qualquer outra maneira dada ou oferecida para dar quaisquer ofertas e presentes no seu país de constituição ou no estrangeiro, a qualquer pessoa e, em geral, não fez qualquer pagamento ou aceitou qualquer presente ou de qualquer



applicable to it, to procure the Agreement, and the Buyer undertakes not to engage in any such or similar acts during the Term of, and relative to the Agreement.

#### **14. CHILD LABOUR**

14.1. The Buyer undertakes that it will not make use of child labour (as may be defined in any Legal Requirement) and will take all appropriate measures to ensure that no child labour occurs in the performance of its obligations under the Agreement or in any other manner in the conduct of its business.

#### **15. DEFAULT AND TERMINATION**

15.1. The Agreement may be terminated upon the occurrence of any of the following:

- a) a Party breaches the Agreement which breach has been notified to the other Party and not remedied within thirty (30) days of notification;
- b) an Insolvency Event occurs in respect of a Party;
- c) the Buyer ceasing to hold any applicable licence, permit or consent, necessary to enable it carry on its business in its country of incorporation or operations; and
- d) either Party gives the other at least 90 days written notice of termination.

15.2. The rights under Clause 15.1 are without prejudice to any other rights a Party may have at law to terminate the Agreement.

#### **16. CONSEQUENCES OF TERMINATION**

forma actuou em violação de qualquer obrigação, proibição ou exigência de qualquer lei de Anti-Corrupção e Anti-Suborno que lhe seja aplicável, para obter o Contrato, e o Comprador compromete-se a não se envolver em qualquer acto semelhante ou semelhante durante a vigência do Contrato, e relativo ao mesmo.

#### **14. TRABALHO INFANTIL**

14.1. O Comprador compromete-se a não recorrer ao trabalho infantil (como pode ser definido em qualquer Requisito Legal) e tomará todas as medidas adequadas para assegurar que não ocorra trabalho infantil no cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato ou de qualquer outra forma na condução dos seus negócios.

#### **15. INCUMPRIMENTO E RESCISÃO**

15.1. O Contrato pode ser rescindido com a ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- a) uma Parte viola o Contrato cuja violação tenha sido notificada à outra Parte e não tenha sido sanada no prazo de trinta (30) dias a contar da notificação;
- b) ocorre um Evento de Insolvência em relação a uma Parte;
- c) o Comprador deixar de ser titular de qualquer licença, permissão ou consentimento aplicável, necessário para lhe permitir exercer a sua actividade no seu país de constituição ou de operações; e
- d) qualquer das Partes dá à outra pelo menos 90 dias de pré-aviso escrito de rescisão.

15.2. Os direitos previstos na Cláusula 15.1 não prejudicam quaisquer outros direitos que uma Parte possa ter por lei para denunciar o Contrato.

#### **16. CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO**

16.1. Upon the termination of the Agreement, howsoever occurring, the Buyer shall pay to the Seller all amounts due and payable under the terms of the Agreement.

16.2. Subject as provided in this Clause 16 (Consequences of Termination), and except in respect of accrued rights, neither Party shall be under any further obligations to the other.

16.1. Após a rescisão do Contrato, independentemente da sua ocorrência, o Comprador pagará ao Vendedor todos os montantes devidos e pagáveis nos termos do Contrato.

16.2. Sujeito ao disposto na presente Cláusula 16 (Consequências da Rescisão), e excepto no que respeita aos direitos acumulados, nenhuma das Partes terá quaisquer outras obrigações para com a outra.

## **17. HEALTH, SAFETY AND ENVIRONMENT**

17.1. The Buyer shall provide its employees, agents, contractors, Buyers and other persons involved in the collection of the Products with a copy of a current Material Safety Data Sheet ("MSDS") and all information relating to health, safety and environmental protection.

17.2. The Buyer shall provide its employees with appropriate information and training to enable them to handle and use the Products in a manner which does not endanger their health or safety.

17.3. The Buyer shall be responsible for:

- a) the safety of its employees, agents, sub-contractors and any other person involved in collecting the Products from the Seller;
- b) ensuring compliance with all relevant Legal Requirements in any relevant jurisdiction, whether international or local; and
- c) any consequence of the use of a material safety data sheet or information which differs from the MSDS or the other information provided by the Seller.

## **18. INDEPENDENT CONTRACTOR**

## **17. SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE**

17.1. O Comprador deve fornecer aos seus trabalhadores, agentes, empreiteiros, compradores e outras pessoas envolvidas na recolha dos Produtos uma cópia de uma Ficha de Dados de Segurança do Material ("FDS") actual e toda a informação relacionada com a saúde, segurança e protecção ambiental.

17.2. O Comprador deve fornecer aos seus trabalhadores informações e formação adequadas que lhes permitam manusear e utilizar os Produtos de uma forma que não ponha em perigo a sua saúde ou segurança.

17.3. O Comprador será responsável por:

- a) garantir a segurança dos seus trabalhadores, agentes, subcontratados e qualquer outra pessoa envolvida na recolha dos Produtos junto do Vendedor;
- b) assegurar o cumprimento de todos os Requisitos Legais relevantes em qualquer jurisdição relevante, seja internacional ou local; e
- c) qualquer consequência da utilização de uma ficha de dados de segurança material ou informação que difira da MSDS ou de outra informação fornecida pelo Vendedor.

## **18. CONTRATADOS INDEPENDENTES**

18.1. The relationship between the Parties is that of independent contractors and nothing in the Agreement shall be construed as creating a principal-agent relationship, partnership or any other relationship between the Parties other than that of independent contractors.

## 19. NOTICES

19.1. Any notice or other communication to be given to a Party under or in connection with the Agreement shall be in writing and shall be delivered by (i) hand; (ii) by pre-paid first-class post or courier; or (iii) email, served at that Party's address that is stated in the Agreement.

19.2. Any notice or communication shall be deemed to have been received:

- a) if delivered by hand, upon delivery;
- b) if sent by pre-paid first-class post or courier, at 9AM on the fifth Business Day after posting;
- c) if sent by email, at the time of transmission if before 5PM on a Business Day or otherwise on the next Business Day.

19.3. A Party shall notify the other of a change to its address for purposes of this Clause 19 (Notices) provided that such notification shall only be effective on the date falling five (5) Business Days after notice of any such change has been given.

19.4. Notwithstanding the above, any notice given in writing in English, and actually received by the Party to whom the notice is addressed, will be deemed to have been properly given and received, notwithstanding that such notice has not been given in accordance with this Clause 19 (Notices).

18.1. A relação entre as Partes é a de contratados independentes e nada no Contrato deve ser interpretado como criando uma relação mandante-mandatário, parceria ou qualquer outra relação entre as Partes que não seja a de contratados independentes

## 19. NOTIFICAÇÕES

19.1. Qualquer notificação ou outra comunicação a ser feita a uma Parte ao abrigo ou em conexão com o Contrato deverá ser feita por escrito e deverá ser entregue (i) em mão; (ii) por correio de primeira classe pré-pago ou por mensageiro; ou (iii) por correio electrónico, entregue no endereço dessa Parte indicado no Contrato.

19.2. Qualquer notificação ou comunicação será considerado como tendo sido recebido:

- a) se entregue em mão, no acto da entrega;
- b) se enviada por correio ou correio de primeira classe pré-pago, às 9 da manhã do quinto dia útil após o envio;
- c) se enviado por correio electrónico, no momento da transmissão, se antes das 17 horas de um dia útil ou no dia útil seguinte.

19.3. Uma Parte notificará a outra de uma alteração do seu endereço para efeitos da presente cláusula 19 (Notificações), desde que tal notificação só produza efeitos na data que cair cinco (5) Dias Úteis após a notificação de qualquer alteração desse tipo.

19.4. Não obstante o acima exposto, qualquer notificação feita por escrito em inglês, e efectivamente recebida pela Parte à qual a notificação é dirigida, será considerada como tendo sido devidamente entregue e recebida, apesar de tal notificação não ter sido

feita em conformidade com a presente Cláusula 19 (Notificações).

## **20. ASSIGNMENT**

20.1. These Terms and Conditions shall benefit and be binding on the Parties, their respective successors and any permitted assignee or transferee of all or some of a Party's rights and obligations under the Agreement.

20.2. The Buyer shall not assign or transfer all or any of its rights and obligations under the Agreement to any party without the written consent of the Seller.

## **21. VARIATION**

21.1. No variation of the Agreement shall be effective unless it is in writing and signed by the Parties.

## **22. SURVIVAL**

22.1. The expiry or termination of the Agreement shall not affect such of its provisions which are expressly provided to operate after any such expiration or termination, or which of necessity shall continue to have effect after such expiration or termination, notwithstanding that the relevant provisions themselves do not provide for this.

## **23. INVALIDITY**

23.1. If, at any time, any provision of the Agreement is or becomes illegal, invalid or unenforceable in any respect under any law of any jurisdiction, neither the legality, validity or enforceability of the remaining provisions nor the legality, validity or enforceability of such provision under the law of any other jurisdiction, will in any way, be affected or impaired and the legality, validity and enforceability of the remainder of the Agreement shall not be affected. The Parties shall enter into good faith

## **20. ATRIBUIÇÃO**

20.1. Estes Termos e Condições beneficiarão e serão vinculativos pelas Partes, seus respectivos sucessores e qualquer signatário autorizado ou beneficiários autorizados de todos ou alguns dos direitos e obrigações de uma Parte ao abrigo do Contrato.

20.2. O Comprador não cederá ou transferirá todos ou alguns dos seus direitos e obrigações nos termos do Contrato a qualquer parte sem o consentimento escrito do Vendedor.

## **21. VARIAÇÃO**

21.1. Nenhuma variação do Contrato será efectiva a menos que seja por escrito e assinada pelas Partes

## **22. SOBREVIVÊNCIA**

22.1. A caducidade ou rescisão do Contrato não afectará as disposições do mesmo que sejam expressamente previstas para vigorar após qualquer caducidade ou rescisão, ou que, por necessidade, continuarão a produzir efeitos após tal caducidade ou rescisão, não obstante se as próprias disposições pertinentes não o prevejam.

## **23. INVALIDIDADE**

23.1. Se, a qualquer momento, qualquer disposição do Contrato for ou se tornar ilegal, inválida ou inaplicável em qualquer aspecto ao abrigo de qualquer lei de qualquer jurisdição, nem a legalidade, validade ou aplicabilidade das restantes disposições nem a legalidade, validade ou aplicabilidade de tal disposição ao abrigo da lei de qualquer outra jurisdição, serão de qualquer forma afectadas ou prejudicadas e a legalidade, validade e aplicabilidade das restantes disposições do Contrato não serão afectadas. As

negotiations to replace the invalid, illegal or unenforceable provision with a view to obtaining the same effect as the Agreement would have had if such provision had been legal, valid and enforceable.

Partes iniciarão negociações de boa fé para substituir a disposição inválida, ilegal ou inaplicável com vista a obter o mesmo efeito que o Contrato teria tido se tal disposição tivesse sido legal, válida e executória.

#### **24. COSTS**

24.1. Each Party shall bear its own costs arising out of or in connection with the preparation and negotiation of the Agreement.

#### **24. CUSTOS**

24.1. Cada Parte suportará as suas próprias despesas decorrentes ou relacionadas com a preparação e negociação do Acordo.

#### **25. DISPUTE RESOLUTION**

25.1. The Parties shall seek to resolve any disagreement, dispute, controversy or claim arising out of or in relation to or in connection with the construction, interpretation or validity of the Agreement or the alleged breach thereof amicably and in good faith through discussions between the senior executives of each Party. If the matter is not resolved through discussion of such individuals within thirty (30) days of delivery of a written notice of dispute in accordance with Clause 19, the aggrieved Party initiate the dispute resolution mechanism stated in the Agreement.

#### **25. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

25.1. As Partes procurarão resolver qualquer desacordo, litígio, controvérsia ou reclamação resultante de ou em relação a ou em conexão com a construção, interpretação ou validade do Acordo ou a alegada violação do mesmo de forma amigável e de boa fé através de discussões entre os executivos superiores de cada Parte. Se o assunto não for resolvido através da discussão de tais indivíduos no prazo de trinta (30) dias após a entrega de uma notificação escrita de disputa, em conformidade com a Cláusula 19, a Parte lesada inicia o mecanismo de resolução de disputa indicado no Acordo.

#### **26. PREVAILING LANGUAGE**

26.1. These GTCs are drawn up in the English language and may at the discretion of the Seller be translated into other languages.

26.2. The English language version of these GTCs shall prevail in case of any inconsistencies with translated versions, if any. Any other language versions of these GTCs are provided for convenience only and shall have no legal force or effect.

#### **26. LÍNGUA PREVALECENTE**

26.1. Estes TCG são redigidos na língua inglesa e podem, ao critério do Vendedor, ser traduzidos para outras línguas.

26.2. A versão em língua inglesa destes TCG prevalecerá no caso de quaisquer inconsistências com as versões traduzidas, se existirem. Quaisquer outras versões linguísticas dos presentes TCG são fornecidas apenas por conveniência e não terão força ou efeito jurídico.



